

**SUSPENDE O GOZO DE AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS DURANTE A REALIZAÇÃO DA
COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2014**

Portaria nº 2, de 6 de janeiro de 2014.

Suspende o gozo de afastamentos temporários durante a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014 .

Art. 1º Suspender o gozo de abono anual, dispensa do serviço para desconto em férias e dispensa do serviço como recompensa durante a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014, no período de 5 jun. 2014 até 20 jul. 2014.

Art. 2º Aplicam-se também os dispositivos desta Portaria aos abonos anuais, dispensas do serviço para desconto em férias e dispensas do serviço como recompensa que já tenham sido concedidos e que tenham sua previsão de gozo no período de 5 jun. 2014 até 20 jul. 2014.

Art. 3º Proibir a remarcação de abono anual, dispensa do serviço para desconto em férias e dispensa do serviço como recompensa, em decorrência de cumprimento de ato de serviço ou a pedido do interessado, no período de 5 jun. 2014 até 20 jul. 2014.

Art. 4º Proibir a alteração no Plano de Férias Anual e de Licença Especial no período de 5 jun. 2014 até 20 jul. 2014.

Art. 5º Proibir a remarcação de férias e de licença especial, em decorrência de cumprimento de ato de serviço, tão logo cessado o impedimento legal, para gozo no período de 5 jun. 2014 até 20 jul. 2014.

Art. 6º Somente os militares que já constarem no Plano de Férias Anual/2014 e no Plano de Licença Especial/2014, nos meses de junho e julho, conforme aprovação no BG nº 208, de 31 out. 2013, terão o afastamento assegurado para concessão e gozo.

Art. 7º Determinar que os Chefes, Diretores e Comandantes façam as adequações necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS – Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral

